



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

INEXIGIBILIDADE 002/2021

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, nº 35, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **OLINO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 6.078.153-2 CPF nº 457.425.459-91, residente e domiciliado na rua Laurindo Cordeiro de Souza, 108, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE/CÂMARA MUNICIPAL.

Contratada: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.398.232/0001-41, com sede na Rua Aristides Teixeira, nº 81, Sala 22, Centro Cívico, CEP 80.530-110 em Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA/UVEPAR**, neste ato representada por seu presidente **FREDERICO FREITAG**, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.991.199-59, tem entre si firmes, justos e avençados o presente instrumento de contrato para Prestação de Serviços, consoante as cláusulas e condições a seguir delimitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato é fundamentado no processo de inexigibilidade de licitação nº 02/2021 que passa fazer parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada fornecerá ao contratante, Prestação de Serviços de Treinamento e/ou de Capacitação em favor de agentes públicos da CONTRATANTE, com base no disposto no inciso VI do artigo 13 c/c inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor para a prestação dos serviços descritos é de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) por inscrição, sendo o que diante do total de 04 (oito) inscrições para o curso: “IMPROBIDADE- Aspectos da Nova Lei e os novos impactos aos Agentes Públicos,” o valor total deste contrato perfaz o importe de R\$ 3.560,00.

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento envolve todas as inscrições de cursos efetuadas, cujo rol de inscritos segue em anexo e fica fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência do presente contrato será de 24 a 26 de Novembro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal

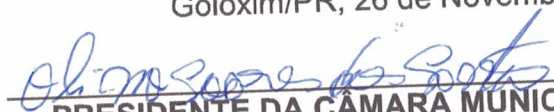
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

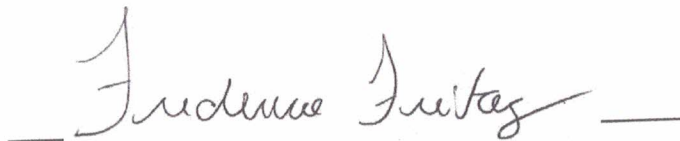
CLÁUSULA SÉTIMA: Fica estipulada uma multa contratual na ordem de 5% (cinco por cento) do valor deste contrato caso a Contratada venha descumprir quaisquer cláusulas e, ainda, estar ciente a contratada de que a Administração Municipal tem a faculdade de rescindir unilateralmente a avença nos termos do artigo 79, Inciso I da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR, visando dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando-se, as partes, qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem as partes firmes, justas e avençadas, assina o presente instrumento em duas vias para um só efeito e na presença de testemunhas.

Goioxim/PR, 26 de Novembro de 2021


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
OLINO SOARES DOS SANTOS



UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS
DO PARANÁ

FREDERICO FREITAG – CPF/MF nº 095.991.199-59

TESTEMUNHAS: